

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43

Registro CVM nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 270ª (DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DIVERSIFICADOS CEDIDOS PELA ECTARE PAY SERVIÇOS DE GESTÃO DE PAGAMENTOS S.A., REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 26 de maio de 2026, às 10:00 horas, exclusivamente de forma digital e remota coordenada pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Emissora" ou "Securitizadora"), com a dispensa da videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação ("Assembleia"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 28 Parágrafo Único, da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos da Cláusula 14.3.3 do *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 270ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Diversificados Cedidos Pela Ectare Pay Serviços De Gestão De Pagamentos S.A."* celebrado em 16 de outubro de 2023, entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, conforme aditado ("Emissão", "Cedente", "Agente Fiduciário" e "Termo de Securitização", respectivamente).

3. PRESENÇA: Presentes **(i)** os representantes da Emissora, **(ii)** o representante do Agente Fiduciário; e **(iii)** os representantes dos Titulares de CRA Seniores em Circulação representativos de 100,00% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação, conforme lista de presença constante no **Anexo I**, excluído o titular dos CRA da 2ª série da Emissão ("CRA Subordinado") por se enquadrar em situação de conflito de interesses, conforme termo definido "CRA em Circulação" e no Termo de Securitização.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Lanna Luiza Batista; e Secretário: Hugo Moreira.

5. ORDEM DO DIA:

(i) Deliberar sobre a aprovação da dispensa da Resolução de Cessão, prevista na cláusula 8.1,

item (x), do Contrato de Cessão, e consequente dispensa do Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da cláusula 7.11 do Termo de Securitização, em razão do não recebimento, pela Emissora, bem como pelo Agente Fiduciário, das seguintes informações pela Cedente: **(a)** demonstrações financeiras completas e auditadas da Cedente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 ("Demonstrações Financeiras 4T2024"), mesmo após a concessão de prazo adicional até 30 de dezembro de 2025 (inclusive), conforme deliberado no item (ii) da Assembleia Geral de Titulares realizada em 11 de novembro de 2025 ("AGTCRA 11.11.2025"); e **(b)** demonstrações financeiras completas e auditadas da Cedente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos do item (xiv) da cláusula 11.1 do Contrato de Cessão ("Demonstrações Financeiras 4T2025");

(ii) Caso aprovado o item (i) acima, deliberar sobre a concessão de prazo adicional à Cedente para a entrega das Demonstrações Financeiras 4T2024 e Demonstrações Financeiras 4T2025, até 30 de maio de 2026 ("Prazo Adicional - DFs 4T2024 e DFs 4T2025");

(iii) Deliberar sobre a aprovação da dispensa da Resolução de Cessão prevista na cláusula 8.1, item (x), do Contrato de Cessão, e consequente dispensa do Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da cláusula 7.11 do Termo de Securitização, em razão do não cumprimento, pela Cedente, da obrigação de constituição da garantia adicional no âmbito da Emissão, aprovada pelos Titulares dos CRA na Assembleia Geral de Titulares realizada em 04 de dezembro de 2025 ("AGTCRA 04.12.2025"), representada anteriormente pela alienação fiduciária do imóvel matriculado sob o nº 22.039 no Registro de Imóveis de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul;

(iv) Caso aprovado o item (iii) acima, aprovar a concessão de prazo adicional, até 30 de maio de 2026,, para que a Cedente prossiga com os procedimentos de formalização e constituição da alienação fiduciária do imóvel matriculado sob o nº 22.039 no Registro de Imóveis de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul ("Alienação Fiduciária de Imóvel"), ou, caso não seja possível, para que a Cedente apresente aos Titulares dos CRA garantias adicionais a serem constituídas no âmbito da Emissão, devendo ser necessária a realização de nova Assembleia Geral de Titulares dentro desse prazo para aprovação dos termos e condições e liberação acerca da Alienação Fiduciária de Imóvel; e

(v) ratificar, conforme aprovado pelos Titulares dos CRA na Assembleia Geral de Titulares realizada em 04 de dezembro de 2025 ("AGTCRA 04.12.2025"), a autorização e aprovação à Emissora, ao Agente Fiduciário e a Cedente, a praticarem todos os atos necessários para dar efeito

às deliberações aprovadas na assembleia realizada na referida assembleia e AGTCRA 11.11.2025, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 5º aditamento ao Termo de Securitização e do 3º aditamento ao Contrato de Cessão, com o objetivo de refletir a Nova Data de Vencimento, o Novo Cronograma de Pagamento, a constituição da Alienação Fiduciária de Imóvel, bem como a exclusão da Conta Escrow, em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da formalização da presente Assembleia.

6. DELIBERAÇÕES

6.1. Após as devidas explicações e apresentações pela Emissora, as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação:

(i) Os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação aprovaram a dispensa da Recompra Obrigatória prevista na Cláusula 8.1, item (x), do Contrato de Cessão, e consequente dispensa do Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da cláusula 7.11 do Termo de Securitização, em razão do não recebimento, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário, das Demonstrações Financeiras 4T2024 e Demonstrações Financeiras 4T2025;

(ii) Os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação aprovaram sobre a concessão de Prazo Adicional - DFs 4T2024 e DFs 4T2025, até 30 de maio de 2026;

(iii) Os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação aprovaram a dispensa da Resolução de Cessão prevista na cláusula 8.1, item (x), do Contrato de Cessão, e consequente dispensa do Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da cláusula 7.11 do Termo de Securitização, em razão do não cumprimento, pela Cedente, da obrigação de constituição da garantia adicional no âmbito da Emissão, aprovada pelos Titulares dos CRA na AGTCRA 04.12.2025, representada anteriormente pela alienação fiduciária do imóvel matriculado sob o nº 22.039 no Registro de Imóveis de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul;

(iv) Os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação a concessão de prazo adicional, até 30 de maio de 2026, para que a Cedente prossiga com os procedimentos de formalização e constituição da Alienação Fiduciária de Imóvel, ou, caso não seja possível, para que a Cedente apresente aos Titulares dos CRA garantias adicionais a serem constituídas no âmbito da Emissão, devendo ser necessária a realização de nova Assembleia Geral de Titulares dentro desse prazo para aprovação dos termos e condições e liberação acerca da Alienação Fiduciária de Imóvel; e

(v) Os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação aprovaram a ratificação, conforme aprovado pelos Titulares dos CRA na AGTCRA 04.02.2025, a autorização e aprovação à Emissora, ao Agente Fiduciário e a Cedente, a praticarem todos os atos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas na assembleia realizada na referida assembleia e AGTCRA 11.11.2025, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 5º aditamento ao Termo de Securitização e do 3º aditamento ao Contrato de Cessão, com o objetivo de refletir a Nova Data de Vencimento, o Novo Cronograma de Pagamento, a constituição da Alienação Fiduciária de Imóvel, bem como a exclusão da Conta Escrow, em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da formalização da presente Assembleia.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Foi declarado pelos procuradores e gestores presentes, na qualidade de mandatários, representantes de Titulares dos CRA Presentes, que lhes foram outorgados poderes para representação em comparecimento, participação, exercício do direito de voto e composição da lista de presença nesta Assembleia, assumindo total responsabilidade pelo teor e justificativa do voto proferido perante os Titulares dos CRA Presentes representados, bem como que as procurações assinados sem certificação digital ICP-Brasil ou sem reconhecimento de firma, são válidos e outorgados em conformidade com as normas regulatórias, e que os documentos de identidade e informações cadastrais dos outorgantes, Titulares dos CRA Presentes, estão corretas e devidamente arquivados pelas outorgadas.

7.2. Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRA Presentes, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade relacionada as matérias aprovadas.

7.3. A Emissora consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRA Presentes, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. O Agente Fiduciário informa que os Titulares dos CRA Presentes são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia desde que em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Titulares dos CRA Presentes. Assim, reforça que os Titulares dos CRA Presentes são

responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o AgenteFiduciário, sem culpa ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a ele no Termo de Securitização e na legislação aplicável.

7.5. A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico e será divulgada no site da Emissora (www.ecoagro.agr.br).

7.6. Os termos que não se encontram aqui expressamente definidos terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

7.7. A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

7.8. As Partes reconhecem a legalidade da celebração da presente ata por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, para todos os fins de direito, estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória no 2.200/2001 em vigor no Brasil.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes e assinada, de forma eletrônica, somente pelo Presidente, pelo Secretário, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 26 de maio de 2026.

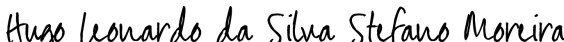
(página de assinaturas à seguir)

Página de assinaturas da ata de assembleia geral de titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª e 2ª séries da 270ª (ducentésima septuagésima) emissão da eco securitizadora de direitos creditórios do agronegócio s.a., lastreados em direitos creditórios do agronegócio diversificados cedidos pela ectare pay serviços de gestão de pagamentos s.a., realizada em 26 de maio de 2026.

Assinado por:

29F6534D0F994A2...

Lanna Luiza Batista da Silva
Presidente da Mesa

DocuSigned by:

0260AB6EE31440F...

Hugo Moreira
Secretário da Mesa

Securitizadora:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Assinado por:

B4D194646AF1469...

Nome: Milton Scatolini Menten
Cargo: Diretor

Assinado por:

B4D194646AF1469...

Nome: Danilo Beretz Aren
Cargo: Diretor

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Assinado por:

A4D21A7CC75A442...

Nome: Diego Zavitoski Cargo:Procurador